



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2650/2008.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	11.000,00
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	2.000,00
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.01 Administração Geral da Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	8.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 05 – Subvenções Sociais	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	65.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.02 Educação Infantil	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 01 – Subvenções Sociais	30.000,00
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	37.000,00
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.02 Educação Infantil - FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 02 – Subvenções Sociais	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	5.000,00
Unidade Orçamentária:	02.10.00 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária	
Unidade Executora:	02.10.01 Agricultura e Abastecimento	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	1.000,00
	TOTAL GERAL ►	131.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	

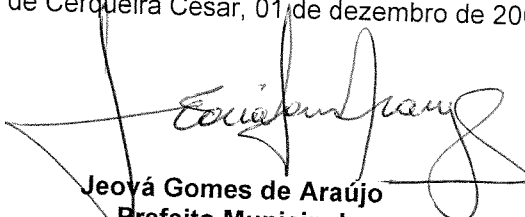


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo


Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 02 – Obras e Instalações	
	Total da Unidade Orçamentária ►	131.000,00
	TOTAL GERAL ►	131.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de dezembro de 2008.



Jeová Gomes de Araújo
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal